

Regulamento do Programa Alumni do Centro Universitário Guairacá

2024



**UNI
GUAIRACÁ**
CENTRO UNIVERSITÁRIO



Regulamento do Programa Alumni do Centro Universitário Guairacá

1. Objetivo do Programa

1.1. O Programa Alumni do Centro Universitário Guairacá tem como objetivo principal estabelecer e fortalecer os laços entre ex-alunos, promovendo oportunidades de networking, compartilhamento de conhecimentos, suporte profissional e benefícios exclusivos para todos os membros.

1.2. O Programa Alumni visa contribuir para o sucesso mútuo dos seus membros, incentivando a conexão contínua com a instituição e entre os ex-alunos.

2. Adesão ao Programa

2.1. Todos os ex-alunos do Centro Universitário Guairacá são elegíveis para participar do Programa Alumni.

2.2. A adesão ao Programa é voluntária e gratuita.

2.3. A inscrição no Programa pode ser feita através do preenchimento de um formulário de inscrição disponível no site oficial da instituição.

3. Benefícios do Programa

3.1. Aos membros do Programa Alumni serão oferecidos os seguintes benefícios:

3.1.1. Acesso a uma rede de profissionais para networking.

3.1.2. Participação em eventos e atividades exclusivas para ex-alunos.

3.1.3. Descontos em cursos de educação continuada oferecidos pela instituição.

3.1.4. Suporte profissional através de orientação de carreira e serviços de aconselhamento.

3.1.5. Atualizações sobre eventos e oportunidades de desenvolvimento profissional.

3.1.6. Acesso privilegiado à biblioteca virtual da instituição.

3.1.7. Descontos em eventos e conferências promovidos pela instituição.

3.1.8. Descontos com parceiros institucionais do Centro Universitário Guairacá.

3.1.9. Possibilidade de participação como palestrante em eventos promovidos pela instituição.

3.1.10. Acesso a recursos de empregabilidade, como workshops de preparação para entrevistas e revisão de currículos.

4. Direitos e Deveres dos Membros

4.1. Os membros do Programa Alumni têm o direito de:

4.1.1. Participar de todas as atividades e eventos promovidos pelo Programa.

4.1.2. Utilizar os benefícios oferecidos pelo Programa de acordo com as condições estabelecidas.

4.1.3. Contribuir para o crescimento e fortalecimento da comunidade Alumni através de sugestões e participação ativa.

4.2. Os membros do Programa Alumni têm o dever de:

4.2.1. Manter seus dados atualizados junto à instituição.

4.2.2. Respeitar os demais membros da comunidade e as normas estabelecidas pelo Programa.

4.3. Contribuir para o alcance dos objetivos do Programa através do compartilhamento de experiências e conhecimentos.

5. Comunicação e Divulgação

5.1. A comunicação e divulgação das atividades do Programa Alumni serão realizadas através dos seguintes canais:

5.1.1. Site oficial da instituição.

5.1.2. Redes sociais.

5.1.3. E-mails institucionais.

5.1.4. Eventos presenciais e online.

6. Gestão do Programa

6.1. O Programa Alumni será coordenado por uma equipe designada pela instituição, responsável por:

6.1.1. Gerenciar as inscrições e atualizações de dados dos membros.

6.1.2. Planejar e executar atividades e eventos do Programa.

6.1.3. Avaliar e aprimorar continuamente o Programa de acordo com as necessidades dos membros e da instituição.

7. Disposições Finais

7.1. Este regulamento poderá ser alterado pela instituição a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos membros do Programa.

7.2. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela equipe responsável pelo Programa Alumni, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 25 de março de 2024.



Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Reitor
Portaria nº 001/2020 - SESG